906 Copia. Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Tabellião do 2º officio. Rua do Rosario Nº 64. Rio de Janeiro. Livro 457 fls 21. Traslado da escriptura de venda do predio e dominio util do respectivo terreno á rua Frei Sauca Nº 122 que José dos Santos Mendonça faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906 aos 6 dias do mez de Agosto, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabº fui vindo, compareceram justos e contractados como Outorgante vendedor José dos Santos Mendonça, solteiro maior, proprietario, residente nesta Capital e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Director interino do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabº e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor do predio sito á rua Frei Sauca Nº 122 e do dominio util do terreno em que o mesmo se acha construido, na freguezia de Santo Antonio da Cidade do Rio de Janeiro. 2º que houve o mesmo predio e dominio util referido por compra feita a D. Ermelinda da Conceição Araujo, conforme escriptura de 6 de Setembro de 1904, lavrada em notas do Tabellião Dario, desta Capital que fica archivada no The-

142

Thesouro Federal, fazendo parte integrante do presente instrumento; 3º que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura e que elle Outorgante vendedor reconhece representar a verdadeira configuração do immovel e seus caracteristicos e bem conforme a mesma planta as seguintes dimensões: pela direita mede 33m,50, pela esquerda tambem 33m,50, pela frente 6m,65, nos fundos 6m,00, e os seguintes limites: pela frente com a rua Frei Caneca, pela direita com o predio Nº 124 de propriedade de Antonio Ramalho Ortigão; pela esquerda com o predio Nº 120 do Drº Manoel Pereira Pinna, todos da mesma rua; pelos fundos com quem de direito; 4º que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que se acha sujeito a fôro á Prefeitura Municipal que expedio o alvará de licença para a transferencia depois de cobrar o devido laudemio, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extra judicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que, pelo presente instrumento vende a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil o referido predio da rua Frei Caneca Nº 122 e dominio util do respectivo terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 40:000$000, que receberá em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição e 6º

que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e terreno á rua Frei Caneca N.º 122, á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se o Outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, trazendo a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros, e a responder pela eviccão de direito, independente de chamamento a autoria. E pelo Senhor Director interino do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, para esta autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda de 19 de Julho de 1906, exarado no processo originado pelo Aviso N.º 1038 de 28 de Junho de 1906 do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, acceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim sello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas, na importancia total de quarenta e quatro mil reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E me apresentaram o conhecimento N.º 12285 da Prefeitura do Districto Federal, relativo ao pagamento do imposto predial do 1º Semestre de 1906, e os do theor seguinte: N.º 1 - Recebedoria do Rio de Janeiro - Imposto do consumo d'agua - por hydrometro - 1º Semestre de 1906 - Imposto 53$850 - Certifico que o Senhor José dos Santos Mendonça deve a quantia de cincoenta e e tres mil oitocentos e cincoenta reis, correspondente a 369 metros cubicos do consumo d'agua de

144

accordo com a medição do hydrometro collocado no predio Nº 122 á rua Frei Caneca. Rio de Janeiro 18 de Julho de 1906 - Pelo sub-Director - J. B. Lagos - Recebi em 18.7.1906. O Fiel do Thesoureiro Pinto da Silva - Directoria Geral do Patrimonio. Nº 3001. Alvará - O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que José dos Soutos Mendonça requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de quarenta contos de reis preço por quanto vende ao Governo Federal o predio Nº 122 da rua Frei Caneca, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Laudemio - um conto de reis. Alvará trinta mil reis - Fóros de dois annos, a dois mil reis - quatro mil reis - Imposto de expediente tres mil reis - Um conto e trinta e sete mil reis - Nº 845 - E para constar mandou passar o presente alvará - Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal 1ª Secção em 15 de Junho de 1906. O Official Joaquim José de Barros Junior - O Chefe de Secção - Raul Lopes Cardozo - O Director Doutor João Pereira Lopes - Estavam collados e inutilisados duas estampilhas federaes no valor de quatro mil e quatrocentos reis. E de como assim o disseram, pediram me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, acceitaram e assignaram com as testemunhas a tudo presentes Raul Dias e Jacques Roesch, resalvando a emenda "Fernandes" Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabm a escrevi e assigno - Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Rio de Janeiro 6 de Agosto

de 1906 - José dos Santos Mendonça - Didimo Agapito Fernandes da Veiga - Raul Dias - Jacques Roesch. Estampilhas Federaes devidamente inutilisadas no valor total de quarenta e quatro mil reis. (Trasladada hoje Eu Carlos Theodoro Gomes Guimarães Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro 6 Agosto de 1906 - (Estava o signal publico) Carlos Theodoro Gomes Guimarães. Confere com o original. Commissão do Cadastro da Directoria do Patrimonio Nacional, em 10 de Fevereiro de 1925. - Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional. José Leite Soares Junior

2º escrip.º do Thr.º Nal

Registrada no livro 32 a pagina 433 sob nº 33.806